

SESI

Serviço Social da Indústria

CONSELHO NACIONAL

RESOLUÇÃO NR. 04/93

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA -
PPN 1993/95 - PREVISÃO DE RE-
CURSOS PARA 1994, aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais,
regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o acolhimento unânime,
em Plenário da 121a. Reunião Ordiná-
ria do Conselho Nacional, do Parecer
nr. 11/C/93 de 29-07-93, às fls. 09
do PROC. SESI/CN-0156/93-0.

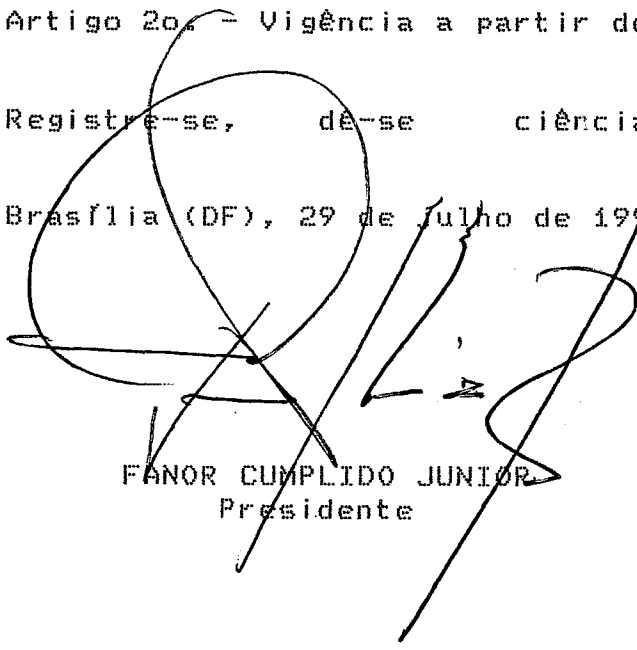
R E S O L V E :

Artigo 1o. - Fica aprovada a
Previsão de Recursos para o exercício de 1994, no montante
de Cr\$ 428.947.824.800.000,00 (Quatrocentos e vinte e oito
trilhões, novecentos e quarenta e sete bilhões, oitocentos e vinte
e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), referente ao segundo
ano do Plano Plurianual Nacional 1993/1995.

Artigo 2o. - Vigência a partir desta
data.

Registre-se, dê-se ciência e
cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de Julho de 1993.


FANOR CUMPLIDO JUNIOR
Presidente